

PRJETO BÁSICO EJ-TRT6 Nº 13/2021

1. Evento

Contratação direta, como colaborador eventual, de ROSSINI DE AZEVEDO MEDEIROS, para proferir o curso “Qualidade do atendimento no setor público” a ser realizado na modalidade a distância no dia 16 de junho de 2021, dentro do PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO TRT6.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade o desenvolvimento de competências sobre qualidade do atendimento no Setor Público. Ao final do curso, o servidor deverá ser capaz de utilizar, em sua atuação diária, os conhecimentos, as habilidades e as atitudes essenciais ao atendimento com excelência, relacionando a importância da postura pessoal com a qualidade do atendimento e seu impacto na melhoria da prestação de serviço à sociedade.

5. Clientes do projeto

Servidores do TRT6.

6. Justificativa do Evento

O curso faz parte da programação da Escola Judicial para compor o PROGRAMA DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO TRT6 e trata de assunto atual e pertinente para os participantes. O instrutor tem vasta experiência no assunto, sendo graduado em Direito, especialista em Gestão de Equipes, cursos em Consultoria Empresarial pela UNB/DF, Consultoria em Gestão de Pessoas pela Fundação Dom Cabral/MG, Aperfeiçoamento Gerencial na AMANA KEY/SP e Gestão de Pessoas por Competência pela Valença & Associados/PE. Atua há 32 anos como facilitador/palestrante nas áreas de Formação de Facilitadores, Liderança, Gestão de Pessoas, Habilidades Gerenciais, Atendimento, Gestão de Equipes. Exerceu cargo gerencial na área de Gestão de Pessoas em empresa pública de grande porte e experiências como facilitador de grupos em todo o território nacional.

7. Discriminação

Local:

Canal do Youtube da escola judicial do TRT6

Número de Participantes:	50
Data do Evento:	16/06/2021
Carga Horária	7 horas-aula
Instrutor:	Rossini de Azevedo Medeiros
Anexos:	- RG e CPF; - CBO (Código brasileiro de ocupação); - Mini Currículo Atualizado; - Recibo de valor a receber; - Dados bancários; - Declaração de isenção de retenção da contribuição previdenciária; - PIS; - Comprovante de residência; - Diploma de maior titulação; - Declaração que não possui vínculo com o serviço público;
Valor (R\$):	R\$ 2.800,00
Contratado:	Rossini de Azevedo Medeiros
	PIS: 1009556679-9
	E-mail: rossini.medeiros1@gmail.com Telefone: (81) 99644-3333
	Dados Bancários: Caixa Econômica Agência: 0050 Conta Corrente: 700130-5 Titular: Rossini de Azevedo Medeiros CPF: 108.425.514-68

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	16 de junho de 2021
Exercício financeiro:	2021
Custo (R\$):	R\$ 2.800,00

TOTAL (R\$) **2.800,00**

8.1 Justificativa de Preço

O contratado demonstra ter notória formação profissional e acadêmica conforme currículo em anexo.

O Ato EJ-TRT6 nº 01/2014, que dispõe sobre a remuneração aos profissionais de ensino em atividades de capacitação promovidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, prevê em seu artigo 2º a contratação de colaboradores eventuais, definido no parágrafo primeiro da seguinte forma:

§1º Considera-se colaborador eventual, para os fins deste Regulamento, a pessoa que, sem vínculo com a Administração Pública Federal - Direta, Autárquica ou Fundacional -, seja contratado para prestar serviços em curso, estudo, palestra, conferência, seminário ou outro evento de natureza institucional de interesse da EJ-TRT6;

O Ato EJ-TRT6 nº 01/2014 prevê no artigo 4º que o valor do pagamento será fixado de acordo com as regras e valores estipulados em ato do TST, então em vigor, que fixe a remuneração dos profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	2.800,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br / bruna.lubambo@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Ana Elizabeth Japia Mota
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a

inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha do Instrutor

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 12/05/2021

Fabíola Araújo da Soledade Lins
Chefe da SAF da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 12/05/2021

Verônica Tavares Cavalcanti
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 12/05/2021

Valdir José Silva de Carvalho
Desembargador Diretor da EJ-TRT6